

E D I T A L

Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - Turma de 2020

Resolução do Colegiado, de 20/08/2019

1. Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de **02/09/2019 a 20/09/2019**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de **2020** - a ter início no primeiro semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **52 (cinquenta e duas) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE)**: total de **16 (dezesesseis) vagas**, oferecidas pelos professores Bruno Alves Dassie, Dinah Terra, Flávia dos Santos Soares, Mônica Vasconcellos de Oliveira Farias, Mariana Vilela, Maria Jacqueline Girão Soares de Lima, Sandra Selles e Shaula Sampaio.
- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE)**: total de **12 (doze) vagas**, oferecidas pelos professores Adriano Vargas Freitas, Cláudia Maria Costa Alves, Elionaldo Julião, Paulo Carrano, José Antônio Sepúlveda, Marcos Marques, Maria Cecilia Fantinato, Marília Arreguy.
- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP)**: total de **5 (cinco) vagas**, oferecidas pelas professoras Margareth Martins, Nívea Andrade, Valter Filé.
- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES)**: total de **4 (quatro) vagas**, oferecidas pelos professores Victor Gomes e Carlos Eduardo Rebuá.
- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF)**: total de **2 (duas) vagas**, oferecidas pelas professoras Luciana Gageiro Coutinho e Maria Angélica Pisetta.
- **Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS)**: total de **7 vagas**, oferecidas pelos professores Flávia Monteiro de Barros Araújo, Iduína Mont'Alverne Chaves, Igor Vinícius Lima Valentim, Pablo Silva M. Bispo dos Santos, Valdelúcia Alves da Costa.
- **Trabalho-Educação (TE)**: total de **6 vagas**, oferecidas pelas professoras Jaqueline Ventura, Sônia Maria Rummert, Zuleide S. Silveira.

3. O presente edital estabelece a política de ações afirmativas no curso de Mestrado, para os seguintes candidatos(as) optantes: **negros** (pretos e pardos), **indígenas**, **pessoas com deficiência** e **LGBTI+**, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

- a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.
- b) Os(As) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item a.
- c) Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- d) Os(As) candidatos(as) optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos da prova de língua estrangeira.
- e) Na fase final de seleção, classificados todos os optantes aprovados nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa, prova escrita, prova de língua estrangeira, e exame público da proposta de pesquisa e Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>);
- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

5. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo I

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>;
- b) **Cópia legível** da carteira de identidade, do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **OBS. 1** do item 7 deste Edital;
- d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado na ficha de inscrição, de acordo com a Resolução

01/2017 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

e) Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo II

a) Cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou a **declaração** da IES de colação de grau de curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo). (**original ou cópia autenticada em cartório**)

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

OBS. 1: Não será aceita declaração de integralização de créditos.

OBS. 2: A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

Grupo III

a) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), em única via.

Grupo IV

a) Proposta de pesquisa em português, em **03 (três) cópias impressas**, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo; objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular. No site do programa, apresentamos uma sugestão de roteiro para a proposta de pesquisa (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>).

Grupo V (candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos(as) indígenas:

a) memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e ou sua participação em organizações e movimento indígena;

b) em caráter opcional, carta de apresentação da FUNAI e ou do líder de sua comunidade e ou do representante da organização indígena à qual o candidato estiver vinculado.

Candidatos(as) com deficiência:

a) laudo médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:

OBS. 1. Não será aceita entrega de qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 2. Os documentos deverão ser entregues dentro uma pasta polionda azul com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde conste **NOME COMPLETO** do(a) candidato(a) e **LINHA DE PESQUISA** indicada.

OBS. 3. No ato de inscrição ou em qualquer etapa do processo, seja presencialmente, por e-mail ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ou quaisquer consultas com respeito ao Edital ficando o seu entendimento sob a total responsabilidade do candidato(a).

6. As inscrições deverão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de **segunda a sexta-feira, das 10h às 16h** - ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 20/09/2019, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

7. A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: 09/2019

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I – indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; II – declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; e III – Cópia do Cartão do NIS (Caso não possua o cartão, emitir um comprovante pelo link <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

OBS. 2: Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem entregar os documentos referidos no Item 5, juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa, entre os dias **02/09/2019 e 20/09/2019**. A inscrição, neste caso, será deferida após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do(a) candidato(a), junto ao CadÚnico. Os(As) candidatos(as) que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e sua entrega na secretaria do programa até o dia **27/09/2019**.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa;

OBS. 1: A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atenção ao enunciado da pergunta; b) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; c) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

OBS. 1: Para a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identidade, com foto.

OBS. 2: A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).

OBS. 3: Não há indicação de bibliografia específica.

3ª etapa: Prova de língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: **espanhol, inglês ou francês**. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

OBS. 1: As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução nº 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 2: A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Os(As) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame público de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida na terceira etapa é 6,0 (seis).

4ª etapa: Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae*. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados no momento do Exame público da proposta de pesquisa. Só serão considerados, na avaliação do *Curriculum Vitae*, os itens comprovados.

OBS. 1: O exame da proposta de pesquisa será realizado em sessão pública, por uma banca formada por professores das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos(as).

OBS. 2: O exame terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição da proposta. Serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma.

OBS. 3: A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da banca de exame de projeto, segundo a Resolução nº 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de

Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 4: *A nota mínima a ser obtida na quarta etapa é 7,0 (sete).*

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 9:

OBS. 1. *O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.*

OBS. 2. *O formulário para recurso encontra-se disponível no site do programa.*

OBS. 3. *No caso dos(as) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, os recursos poderão ser enviados para o e-mail da secretaria do Programa posgra.uff@gmail.com, utilizando do formulário disponível no site do programa.*

OBS. 4. *O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) do prazo geral de interposição dos recursos.*

10. A seleção será realizada na Faculdade de Educação, Campus do Gragoatá, Bloco D, Niterói (RJ), obedecendo ao seguinte calendário:

- a)** recebimento das inscrições: **02/09/2019 a 20/09/2019, das 10h às 16h;**
- b)** divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: **27/09/2019;**
- c)** divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **11/10/2019;**
- d)** prova escrita: **17/10/2019, das 14h às 17h;**
- e)** divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita: **08/11/2019;**
- f)** prova de língua estrangeira: **14/11/2019, das 14h às 17h;**
- g)** divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de língua estrangeira e divulgação da escala dos exames públicos das propostas de pesquisa: **28/11/2019;**
- h)** exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **04/12/2019 a 11/12/2019;**
- i)** divulgação do resultado do exame de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **16/12/2019;**
- j)** divulgação do resultado final do processo de seleção: **20/12/2019.**

11. Os resultados de cada etapa serão afixados nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgados na nossa página da internet: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

OBS. 1: *Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.*

OBS. 2: *Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 9.*

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova de língua estrangeira e o exame público da proposta de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

13. O resultado final será divulgado no dia **20/12/2019**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **19/12/2019**.

14. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

16. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

20. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 13 e 14 do presente edital.

21. Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

22. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

Jorge Nassim Vieira Najjar

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

Universidade Federal Fluminense